

BOLETIM INFORMATIVO

Boletim informativo do SindAlesp - Agosto/2011

Presidente do TCE se compromete a **quitar direitos** conquistados pelos servidores



Atendendo ao pedido da Presidente do SINDALESP, no dia 05 de agosto de 2011, a Diretoria Executiva do Sindicato foi recebida pela Presidência do TCE, a fim de tratar de assuntos relacionados às reivindicações dos servidores do Tribunal de Contas. O presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga, em companhia de seu chefe de Gabinete, Dr. João Eduardo Miguel; e dos Assessores Maria Re-

gina Pasquale e Dr. Auro Augusto Caliman, e ainda dos Diretores do TCE: Dr. Carlos Magno de Oliveira do Departamento Geral de Administração, Dr. Carlos Eduardo Corrêa Malek da Diretoria de Contabilidade e de Finanças, e Dr. Gilmar Belluzzo Bolognani da Diretoria de Despesa de Pessoal; receberam a delegação do SINDALESP, composta pela Presidente Rosely Teresinha Assis; pela Secretária-Geral Débora Pavarino, pelo Diretor de Assuntos do TCE,

Dr. José Ricardo de Carvalho. Acompanhando a delegação do SINDALESP estava o Assessor Jurídico, Dr. Antonio Luiz do Amaral Furlan. O ponto central da reunião constitui-se no problema do pagamento dos direitos atrasados dos servidores, reconhecidos no Mandado de Segurança que o SINDALESP impetrou - e venceu - quando da reclassificação funcional promovida pela Lei Complementar nº 1026, de 20 de dezembro de 2007 (MS nº 994.08.008879-0).



Dr. João Eduardo Miguel, chefe de gabinete, Auro Augusto Caliman, assessor da presidência e Maria Regina Pasquale assessora da presidência.

Conselheiro do TCE aguarda liberação de suplementação

“Compreendendo a apreensão do SINDALESP, manifestado pela presidente Rosely Assis, que transmitiu ao presidente do TCE a inquietação dos servidores em não verem paga a totalidade dos seus direitos”, declarou o Conselheiro Dr. Cláudio Alvarenga que garantiu aos presentes que sua presidência sempre procurou prestigiar o que considera o patrimônio mais valioso do TCE, seu quadro de funcionários.



Carlos Magno de Oliveira do Departamento Geral de Administração, Carlos Eduardo Corrêa Malek da Diretoria de Contabilidade e de Finanças, e Gilmar Belluzzo Bolognani da Diretoria de Despesa de Pessoal

Nesse sentido compreendia perfeitamente a reivindicação da classe e comprometeu-se a efetuar o pagamento o mais substancial possível, por ocasião de futura liberação de suplementação destinada à folha de pessoal (e não a suplementação destinada a custeio de obras), já solicitada ao Governo do Estado, com amplas perspectivas de ser atendida nos próximos sessenta dias.

Ponderou ainda que, com certeza, todos os servidores ficariam satisfeitos e que, ainda que não acreditasse que a verba total devida a cada um pudesse ser paga nessa próxima oportunidade, parcela considerável o seria esperando ele que a futura Administração do TCE mantivesse a mesma orientação e pagasse a totalidade do débito no próximo exercício (vez que o eventual saldo não seria de grande importância), muito antes do pagamento que qualquer precatório pudesse ser feito pelo Estado.

O Primeiro Sindicato de Servidores Públicos a Conquistar a Data Base.



TCESP: Tel. (11) 3104-0382
ALESP: Tel. (11) 3886-6989

Acesse o site: www.sindalesp.org.br

Sindalesp na defesa dos servidores do TCE



Débora Pavarino, secretária geral do Sindalesp

Manifestou também apreço pela atuação do SINDALESP na defesa dos direitos coletivos. Comprometeu-se também a utilizar a maior parte da suplementação no pagamento dos direitos decorrentes da LC 1.206/08. Finalizou dizendo que o aumento do auxílio-alimentação, compromissado quando da pauta de reivindicações, somente não acontecera por erro interno da máquina administrativa, mas que a correção já havia sido providenciada e que também essa conquista seria implementada nos próximos dias.

A diretora Débora Pavarino, em pronunciamento, solicitou também ao presidente do TCE o pagamento de todas as licenças-prêmio devidas pelo TCE, ao que o Conselheiro-presidente esclareceu que tal política já vinha sendo adotada, respeitando-se sempre o direito igualitário do recebimento pelo critério da data do nascimento.

Também o diretor Dr. José Ricardo Dias de Carvalho

fez uso da palavra, agora para tratar do assunto do pagamento de auxílio-saúde, solicitando ao presidente que tanto ativos quanto inativos conseguissem o benefício tão necessário. Aceitando a sugestão, mas ressaltando que o melhor benefício para o servidor é sempre a conquista do possível, eis que impossível, embora desejável, normalmente leva a resultado nenhum, comprometeu-se o presidente do TCE a buscar uma solução harmonizadora ao pleito, que considerava justo.



José Ricardo de Carvalho, Diretor de Assuntos do TCE do Sindalesp e Dr. Luiz Furlan do departamento jurídico do Sindalesp



Pagamento da 2ª parcela será neste trimestre

Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Em prestígio ao SINDALESP, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, atendeu ainda a reivindicação classista do diretor Dr. José Ricardo Dias de Oliveira, autorizando-o a participar de congresso de servidores do TCE, desde que sem ônus para o TCE.

Terminada a reunião, que transcorreu em clima de absoluto respeito e cordialidade, a Sra. Presidente do SINDALESP agradeceu pelo agendamento da reunião, e depois do registro fotográfico, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por agrade-

cer a presença da Diretoria do Sindalesp.

Assim, o pagamento da segunda parcela dos direitos decorrentes do mandado de segurança impetrado deverá acontecer dentro desse terceiro trimestre. Trata-se, sem dúvida, de mais uma conquista do SINDALESP, eis que, se não fosse a atuação da entidade, possivelmente os valores seriam pagos unicamente àqueles que, dispendendo dinheiro próprio, tiveram condições de contratar advogados particulares para resgatar o direito que o SINDALESP conseguiu conferir a todos.

Projeto de Lei que dispõe sobre criação de cargos do TCE/SP é enviado a Assembleia Legislativa

O projeto visa melhorar a estrutura à atividade-fim do Tribunal de Contas da União do Estado de São Paulo, criando condições para a consecução do controle externo dos jurisdicionados da Corte de Contas nas dimensões orçamentárias.

A proposição dispõe ainda sobre a implementação do auxílio-alimentação e refeição semelhantes ao disciplinado e aprovado em anos anteriores, nas Leis complementares de Nº 1011/07 e 1056/08, para os servidores da Assembleia Legislativa.

Ainda na mesma proposta contém a proposição da instituição do Programa de Assistência à Saúde aos servidores do TCE/SP, nos mesmos moldes do também previsto na Resolução de Lei Nº 858/08 que beneficia os servidores da Assembleia Legislativa de São Paulo.



Sindalesp espera que o projeto contemple a todos servidores do TCE/SP

A presidenta do Sindalesp, Rosely Assis, espera que seja aprovado o PL 45/11 e beneficie os servidores

ativos e inativos do TCE/SP, como já são contemplados os servidores da Alesp.

Rosely ressaltou ainda o artigo 11 do Projeto de Lei que prevê aos servidores do quadro da Secretaria do TCE/SP, inclusive os inativos, é devido auxílio-alimentação destinado a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Como também o artigo 10 que autoriza a instituição do Programa de Assistência à Saúde Suplementar do TCE/SP seja destinado aos servidores ativos e inativos.

O Sindalesp solicitou aos deputados Simão Pedro (PT) e Pedro Bigardi (PCdoB), que apresentassem as duas emendas abaixo, visando garantir os direitos dos inativos

Emenda nº _____, ao Projeto de lei Complementar nº 45, de 2011

O artigo 10 do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:


"Artigo 10 – Fica autorizada a instituição de Programa de Assistência à Saúde Suplementar do Tribunal de Contas, por sua presidência, destinado aos seus servidores ativos, inativos e aos junto a ele afastados, bem como a seus dependentes."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade explicitar o direito dos servidores inativos do Tribunal de Contas, assim como dos dependentes dos servidores, de se beneficiarem do pretendido Programa de Assistência à Saúde Suplementar, que em tão boa hora aquela Colegiada Corte de Contas pretende criar.

Atendemos, assim, a justo pleito que nos foi encaminhado pela entidade máxima de representação da categoria, o SINDALESP – Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.



Deputada Pedro Bigardi

SPL - Código de Originalidade: 1030501 230811 1551

Emenda nº _____, ao Projeto de lei Complementar nº 45, de 2011

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 10:

"Artigo 10 – Fica autorizada a instituição de Programa de Assistência à Saúde Suplementar do Tribunal de Contas, por sua Presidência, destinado aos seus servidores ativos e inativos e aos junto a ele afastados."

JUSTIFICATIVA

A inclusão da expressão "ativos e inativos" serve para dirimir qualquer dúvida a respeito do alcance do novo Programa de Assistência à Saúde do Tribunal de Contas, que deve, por questão de justiça, contemplar os servidores inativos, mormente porque são os que mais necessitam do Programa, sendo que já contribuíram em muito com o Tribunal quando estavam na ativa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.



Deputado Simão Pedro

SPL - Código de Originalidade: 1030504 230811 1602

Sede ALESP: Av. Pedro Álvares Cabral, 201
(subsolo) Tel. (11) 3886-6989



Sede SindAlesp TCESP: Rua Silveira Martins, 53
(1º andar) Tel. (11) 3104-0382

Acesse o site: www.sindalesp.org.br